



Extrato de Resolução publicado no DOE Nº 21.825 de 01/08/2022

## **RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 09 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o ano de 2022.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária do dia 17 de maio de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

**Considerando**, que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando**, que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

**Considerando**, a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos de gestão do Estado ao aceitar o cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes;

**Considerando**, os termos de aceite para execução do CapacitaSUAS, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por

meio da Resolução nº 18, de 24 de julho de 2012; Resolução nº 30 de 11 de dezembro de 2013 e Resolução nº 51 de 09 de dezembro de 2014;

**Considerando**, a Resolução do CNAS nº 15, de 5 de junho de 2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

**Considerando**, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

**Considerando**, a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC;

**Considerando**, a Resolução do CEAS/SC nº 04, de 22 de abril de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.257 de 28/04/2020, que dispõe a respeito da concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social;

**Considerando**, o processo SDS 1080/2022 que envia o Plano de Aplicação do FEAS/SC 2022 para apreciação e deliberação do CEAS/SC;

**CONSIDERANDO** a Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS do CEAS/SC realizada no dia 13 de maio de 2022 de forma híbrida.

**Considerando** os esclarecimentos desta Plenária.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC para o exercício 2022, anexo a esta Resolução, com as seguintes recomendações:

- a) dos recursos identificados sem ações planejadas para o exercício 2022;
- b) manter o CEAS/SC informado quanto as possibilidades de utilização ainda em tempo no exercício ou no próximo;
- c) planejar as ações de mobilização dos Fóruns de Usuários/as, Trabalhadores/as e Entidades, conforme previsto na Lei do FEAS/SC

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 27 de julho de 2022.

**NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO**

Presidenta do CEAS/SC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4W85PM8I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO** (CPF: 473.XXX.406-XX) em 03/08/2022 às 17:02:47

Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G2", emitido em 10/06/2022 - 10:08:47 e válido até 10/09/2022 - 10:08:47.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1NzVfMTU3NV8yMDIxXzRXODVQTThJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001575/2021** e o código **4W85PM8I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.